



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis
Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização

NOTA TÉCNICA Nº 30/2023-CGICI/DPNI/SVSA/MS

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se da ampliação da recomendação da vacina COVID-19 bivalente como dose de reforço para todas as pessoas com 18 anos de idade ou mais.

2. RECOMENDAÇÕES

2.1. Considerando a disponibilidade de doses da vacina bivalente e a oportunidade de atualização da resposta imunológica de uma população maior frente às novas variantes da covid-19, o Ministério da Saúde por meio do Programa Nacional de Imunizações (PNI) recomenda, a partir da data de publicação desta nota:

2.2. **Uma dose de reforço da vacina COVID-19 bivalente** para todas as **pessoas com 18 anos de idade ou mais** que tenham recebido ao menos duas doses de vacinas monovalentes como esquema primário ou que tenham recebido previamente qualquer vacina COVID-19 monovalente como dose de reforço.

2.3. O intervalo mínimo recomendado para a dose de reforço com a vacina COVID-19 bivalente é de **4 meses** a partir da última dose de qualquer reforço monovalente ou última dose do esquema primário.

Registro de doses:

2.4. Para registro da vacinação contra covid-19 com a vacina bivalente do fabricante Pfizer, deverão ser utilizados os **sistemas integrados com a RNDS como o Novo SIPNI, e-SUS APS ou Sistemas Próprios integrados**, que irão garantir a identificação do cidadão vacinado pelo número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cartão Nacional de Saúde (CNS), para possibilitar a identificação, o acompanhamento das pessoas vacinadas e evitar duplicidade de vacinação.

2.5. O estabelecimento de saúde deverá observar se o CPF ou o CNS foram devidamente validados no Sistema de Cadastramento de Usuários do SUS (CADSUS), no sentido de preservar a identidade do cidadão beneficiário do serviço prestado.

2.6. Reitera-se a importância de incentivar àqueles que não foram vacinados, a receberem o **esquema primário completo** e dose de reforço de acordo com os intervalos sugeridos pelo PNI. A dose de reforço para pessoas entre 5 e 17 anos, 11 meses e 29 dias será realizada com a **vacina monovalente** disponível. Ressalta-se que o Ministério da Saúde mantém a recomendação de vacinação contra a covid-19 de toda a população elegível acima de 6 meses de idade considerando as especificidades da população e epidemiologia do país.

2.7. O Programa Nacional de Imunizações reforça que, mesmo com a publicação dessa nota técnica, os documentos publicados anteriormente por este Departamento continuam vigentes, tais como: o Informe Técnico Operacional para Vacinação Contra COVID-19 (0032786464), o ofício nº

17/2023/CGICI/DIMU/SVSA/MS que refere-se às orientações acerca da operacionalização da vacinação contra covid-19 com as vacinas bivalentes (0032786675) e a nota técnica nº 6/2023-CGICI/DIMU/SVSA/MS que trata das atualizações e recomendações referentes aos registros dos esquemas das vacinas COVID-19 nos sistemas de informação (0032786894).

3. CONCLUSÃO

3.1. As diretrizes para vacinação contra a covid-19 serão atualizadas conforme ocorram mudanças no cenário epidemiológico, novas aprovações regulatórias e disponibilidade de imunizantes no país.

3.2. No mais, o Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis (DPNI/CGICI/SVSA/MS) se coloca à disposição para os esclarecimentos necessários, pelo e-mail: cgpni@saude.gov.br e telefone (61) 3315-3874.

4. REFERÊNCIAS

WHO. World Health Organization. Strategic Advisory Group of Experts on Immunization – SAGE. SAGE updates COVID-19 vaccination guidance. 28 March 2023. Disponível em: <https://cdn.who.int/media/docs/default-source/immunization/sage/2023/march-2023/sage_march_2023_meeting_highlights.pdf?sfvrsn=a8e5be9_4>. Acesso em: 20 de abril de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis. Informe Técnico Operacional Vacinação Contra a Covid-19. Fevereiro de 2023, Brasília-DF. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/informes-tecnicos/2023/informe-tecnico-operacional-de-vacinacao-contra-a-covid-19/view>>. Acesso em: 20 de abril de 2023.

_____. Ministério da Saúde. Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis. Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização. Nota Técnica nº 6/2023-CGICI/DIMU/SVSA/MS. Fevereiro de 2023, Brasília-DF. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/notas-tecnicas/2023/nota-tecnica-no-6-2023-cgici-dimu-svsa-ms/view>>. Acesso em: 24 de abril de 2023.

_____. Ministério da Saúde. Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis. Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização. Nota Técnica nº 7/2023-CGICI/DIMU/SVSA/MS. Fevereiro de 2023, Brasília-DF. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/notas-tecnicas/2023/nota-tecnica-no-7-2023-cgigripe-deidt-svs-ms/view>>. Acesso em: 20 de abril de 2023.

_____. Ministério da Saúde. Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis. Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização. Nota Técnica nº 6/2023-CGICI/DIMU/SVSA/MS. Fevereiro de 2023, Brasília-DF. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/notas-tecnicas/2023/nota-tecnica-no-6-2023-cgici-dimu-svsa-ms/view>>. Acesso em: 24 de abril de 2023.

_____. Ministério da Saúde. Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis. Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização. Nota Técnica nº 17/2023-CGICI/DIMU/SVSA/MS. Março de 2023, Brasília-DF. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/notas-tecnicas/2023/nota-tecnica-no-17-2023-cgici-dimu-svsa-ms/view>>. Acesso em: 24 de abril de 2023.

CDC. Center for Disease Control and Prevention. Stay Up to Date with COVID-19 Vaccines Including Boosters. Disponível em <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/vaccines/stay-up-to-date.html>. Acesso em: 20 de abril de 2023.

Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis

ETHEL MACIEL

Secretária

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes, Diretor(a) do Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis**, em 24/04/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Fernandes da Costa, Coordenador(a)-Geral de Incorporação Científica e Imunização substituto(a)**, em 24/04/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033151457** e o código CRC **CA722205**.

Referência: Processo nº 25000.014814/2023-57

SEI nº 0033151457

Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações - CGPNI
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br